REPÚBLICA PORTUGUESA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 282

Senhores Deputados.— À vossa comissão de guerra foi apresentado o projecto de lei n.º 276-C, da iniciativa do ilustre Deputado Sr. Manuel António da Costa, que tem por fim ceder à Câmara Municipal de Coimbra uma faixa de terreno, não excedente a 300 metros quadrados, e que actualmente pertence à cêrca do quartel do regimento de infantaria n.º 23, para alargamento da do Jardim Botânico daquela cidade.

Examinando os documentos que acompanham o aludido projecto vê-se que, tanto o Ministério da Guerra como a câmara municipal, estão de acôrdo, e, por isso, é a vossa comissão de guerra de parecer que merece a vossa aprovação o projecto mencionado.

Sala das sessões da comissão de guerra, em 13 de Junho de 1914.

António do Carvalhal Teles de Carvalho.
Fernando da Cunha Macedo.
Helder Ribeiro.
Sá Cardoso.
Francisco de Sales Ramos da Costa.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Senhores Deputados.— Foi apresentado à vossa comissão de finanças o projecto de lei n.º 276-G, da iniciativa do ilustre Deputado Sr. Manuel António da Costa, que cede à Câmara de Coimbra um terreno, que actualmente pertence ao Ministério da Guerra.

Examinando o aludido projecto, vê-se que não há prejuízo para o Estado, visto que o terreno é dispensável ao Ministério da Guerra e ao mesmo tempo concorre para beneficiar uma cidade digna de toda a estima.

É, pois, a vossa comissão de finanças de parecer que merece aprovação o projecto de lei n.º 276-G.

Sala das sessões da comissão de finanças, em 16 de Junho de 1914.

Philemon Duarte de Almeida.
Vitorino Guimarães.
José Dias Alves Pimenta.
Joaquim Portilheiro.
Eduardo de Almeida.
Francisco de Sales Ramos da Costa.
António Maria Malva do Vale.
Luís Filipe da Mata, relator.

Projecto de lei n.º 276-C

Senhores Deputados.— A Câmara Municipal de Coimbra, desejando promover o alargamento da Avenida do Jardim Botânico da mesma cidade, precisa que, pelo Ministério da Guerra, lhe seja cedida uma parcela de terreno não excedente a 300 metros quadrados, pertencente à cêrca do quartel do regimento de infantaria n.º 23.

Pelos documentos juntos mostra se que, tanto o Ministério da Guerra como a câmara municipal, estão de acôrdo nas condições da cedência. Por isso e porque se trata dum importante e urgente melhoramento para a cidade de Coimbra, tenho a honra de submeter ao vosso exame o seguinte

PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º É o Ministério da Guerra autorizado a ceder à Câmara Municipal de Coimbra uma parcela de terreno não excedente a 300 metros quadrados, junto à parte oeste da parada do quartel do regimento de infantaria n.º 23, para alargamento da alameda do Jardim Botânico daquela cidade.

Art. 2.º Feita esta cedência, a mesma câmara fica obrigada a executar à sua custa as escavações precisas para o alargamento da rua pública, até 20 metros, e para se poder construir o muro de suporte das terras e vedação da cêrca, transportando as mesmas terras e bem assim efectuar as escavações de terreno, não só para aliviar o pêso das terras sôbre o muro, mas também para se estabelecer a carreira de obstáculos do quartel do referido regimento, obrigando-se também ao transporte das terras para conveniente local.

Art. 3.º O saibro e pedra que sirva para construção, provenientes das escavações, ficarão pertencendo ao Ministério da Guerra, obrigando-se a Câmara a fazer o seu transporte para local que lhe fôr designado dentro da cêrca do quartel.

Art. 4.º Se a câmara não efectuar a totalidade dos trabalhos a que se obriga, no prazo de dois anos, a contar da data da publicação desta lei, reverterá para o Ministério da Guerra a posse do terreno que fôr cedido.

Art. 5.º Fica revogada a legislação em contrário.

Câmara dos Deputados, em 12 de Junho de 1914.

Manuel António da Costa.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição — N.º 751 — Serviço da República. — Em referência ao ofício de V. Ex.ª, n.º 334, de 2 do corrente mês, encarrega-me S. Ex.ª o Ministro da Guerra de dizer a V. Ex.ª que, embora a Câmara da digna presidência de V. Ex.ª se conforme com as condições constantes do ofício n.º 1289, de 2 de Julho de 1913, dirigido ao Sr. governador civil dêsse distrito, não pode a concessão realizar-se sem que pelo Congresso seja aprovada uma proposta de lei naquelas condições, do que em 9 de Maio último, foi pela Repartição do Gabinete desta Secretaria de Estado, dado o devido conhecimento à Câmara dos Deputados, pelo facto da comissão de guerra ter pedido para êste Ministério o seu parecer acêrca do projecto de lei n.º 73-B, apresentado em 17 de Fevereiro do mesmo ano pelo Deputado o Ex.mo Sr. António Leitão.

Em vista pois, do que fica exposto, é esta repartição de parecer que a Câmara deve promover a apresentação do projecto de lei, com as condições constantes do citado ofício, n.º 1289, por intermédio daquele mesmo Sr. Deputado, ou por outro membro do Congresso.

A título de facilitar a questão, envio a

V. Ex.ª o adjunto projecto de lei, que pode talvez servir de base.

Saúde e Fraternidade.

Secretaria da guerra, 13 de Abril de 1914. — Ao Ex.mo Sr. Presidente da comissão executiva da Câmara Municipal de Coimbra. = O Director Geral, *Francisco Rodrigues da Silva,* General.

Está conforme. Coimbra, Secretaria da Câmara Municipal, 6 de Junho de 1914. = O Chefe da Secretaria, *Francisco Santos de Almeida.*

Ao Ex.mo Sr. Manuel António da Costa, Dig.mo Deputado pelo círculo de Coimbra. — A comissão executiva dirige-se a V. Ex.ª a fim de apresentar ao Parlamento o incluso projecto de lei no sentido do Ministério da Guerra ceder à Câmara Municipal de Coimbra uma parcela do terreno não excedente a 300 metros quadrados, para alargamento e regularização da Avenida do Jardim Botânico.

Como V. Ex.ª conhece, o assunto interessa ao progresso de Coimbra e ao mesmo tempo é um melhoramento que muito concorre para embelezar o local, um dos mais pitorescos e agradáveis da cidade, por isso esta municipalidade espera que V. Ex.ª empregará a sua valiosa influência por forma a ser ainda apresentado e aprovado na presente legislatura o referido projecto de lei o que agradeço.

Saúde e Fraternidade.

Coimbra, em 8 de Junho de 1914. = O Presidente, *Sílvio Pélico.*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

61 — IMPRENSA NACIONAL — 1913-1914